



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Lei n.º 1487/2018
De 06 de abril de 2018

Autor: Vereador Luiz Mário Pires de Araújo

“Cria o Turfe na cidade de Guiratinga MT.”

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Criado o Turfe entre amigos no âmbito da cidade de Guiratinga, Mato Grosso, por ser uma tradição no Município.

Art. 2º - As corridas serão realizadas na primeira semana do mês de agosto, em comemoração ao aniversário da cidade de Guiratinga MT.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação, no lugar de costume. Na data supra.


ASSESSOR DE GABINETE

Secretaria nº 037 / 2018

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 071/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Projetos de Engenharia para a elaboração de Projetos Básicos/Executivos Urbanização e Complementares para as obras de "Construção da Orla do Lago no município de Guarantã do Norte - MT", no município de Guarantã do Norte - MT

DATA: 09/04/2018
CONTRATADA: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA-ME
VALOR: R\$ 150.000,00

Guarantã do Norte, 09 de Abril de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 072/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana, na Avenida Pau Brasil, bairro Cidade Nova, no Município de GUARANTÃ DO NORTE - MT

DATA: 09/04/2018
CONTRATADA: CONSTRUTORA LINEAR EIRELI – EPP
VALOR: R\$ 597.741,07

Guarantã do Norte, 09 de Abril de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2017

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência para mais 150 (cento e cinquenta) e prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias para todos os itens ao contrato PMGN/MT/Nº 202/2017.

DATA: 06/04/2018
CONTRATADO: ALBERTO BARRETO DE PAULA -ME

Guarantã do Norte, 06 de abril de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Resultado de Licitação Tomada de Preços nº 004/2018

A Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº 004/2018, obteve o seguinte resultado: A empresa **GUILHERME LUIZ AIMI- ME** sagrou-se **VENCEDORA** do certame com o valor global de **R\$ 571.316,04** (Quinhentos e setenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos). O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 09 de abril de 2018. **Gutenberg Xavier Alves dos Santos** - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 073/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana, na Avenida Jequitibá, Alcides Moreno Capelini, Rua das Sapucaias e Rua das Amendoeiras, no bairro Centro, no Município de Guarantã do Norte – MT

DATA: 09/04/2018
CONTRATADA: CONSTRUTORA LINEAR EIRELI – EPP
VALOR: R\$ 744.446,56

Guarantã do Norte, 09 de Abril de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 074/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana, na Rua dos Cedros Bairro Cidade Nova, no Município de Guarantã do Norte/MT.

DATA: 09/04/2018
CONTRATADA: CONSTRUTORA LINEAR EIRELI – EPP
VALOR: R\$ 346.247,61

Guarantã do Norte, 09 de Abril de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 075/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de projetos de pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana, na Rua dos Flamboyants, no bairro Cidade Nova, no Município de Guarantã do Norte – MT

DATA: 09/04/2018
CONTRATADA: CONSTRUTORA LINEAR EIRELI – EPP
VALOR: R\$ 553.519,88

Guarantã do Norte, 09 de Abril de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÕES

Lei n.º 1487/2018
De 06 de abril de 2018

Autor: Vereador Luiz Mário Pires de Araújo

"Cria o Turfe na cidade de Guiratinga MT."

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Criado o Turfe entre amigos no âmbito da cidade de Guiratinga, Mato Grosso, por ser uma tradição no Município.

Art. 2º - As corridas serão realizadas na primeira semana do mês de agosto, em comemoração ao aniversário da cidade de Guiratinga MT.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Lei n.º 1488/2018
De 06 de abril de 2018

Autor: Vereador Rinaldo Antônio Monteiro

"Dispõe sobre a realização de palestras em escolas e creches do município de Guiratinga-MT por profissionais da saúde pertencentes ao quadro de funcionários da administração pública municipal."

O Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado que o Poder Executivo Municipal disponibilizará profissionais da área médica, pertencentes ao quadro de pessoal da administração Municipal, para realizarem nas escolas e creches do Município, palestras sobre as noções básicas de atendimentos de primeiros socorros.

Parágrafo único – A ação descrita neste artigo será organizada pela Secretaria de Educação, através de um cronograma, estipulando as datas para cada evento nas respectivas unidades escolares e acontecerá mensalmente dentro do período letivo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2018
De 09 de abril de 2018.